



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LITERATURA E HUMANIDADES - SMC**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar a realização da contratação por patrocínio não exclusivo da 71ª Feira do Livro de Porto Alegre, que ocorrerá no período de **31 de outubro a 16 de novembro de 2025**, na Praça da Alfândega, no Centro Histórico, da cidade de Porto Alegre/RS, porém se faz necessário o cumprimento de ações na pré-produção, antecedendo a realização do evento.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

35982155.

3. Requisitos da contratação.

A realização da "71ª Feira do Livro de Porto Alegre" é consolidada como um dos mais relevantes eventos culturais do RS e como referência entre seus congêneres no País.

Além da vasta área que ocupa (5.000m², sob cobertura de lona, na Praça da Alfândega, e espaços de entidades localizadas no seu leito ou em suas imediações); da ampla oferta de livros nacionais e estrangeiros disponibilizados, a preços reduzidos, pelos expositores; e de sua intensa e diversificada programação, contribuem para a grandeza da Feira seu caráter democrático e a consistência do trabalho realizado pela Câmara Rio-Grandense do Livro, que a promove, e seus parceiros, na área da promoção da leitura.

Patrimônio Imaterial da cidade de Porto Alegre, do Estado do RS e condecorada com a Medalha da Ordem do Mérito Cultural do Ministério da Cultura, a Feira do Livro de Porto Alegre é o mais antigo evento literário realizado em caráter ininterrupto no Brasil e o maior entre os que ocorrem a céu aberto no Continente Americano.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justifica-se a contratação da entidade CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO para realização do evento 71ª Feira do Livro de Porto Alegre, via Inexigibilidade baseado pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, caput e inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização.

A Câmara Rio-Grandense do Livro é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade unir entidades e empresas que trabalham pelo livro, promovendo sua defesa e fomento, difusão do gosto pela leitura, formação de leitores e o fortalecimento do setor livreiro. Conta com mais de uma centena de associados, entre editores, livreiros, distribuidores e outras instituições que se dedicam à produção, comercialização e difusão do livro, todos com sede ou filial no Rio Grande do Sul.

De acordo o capítulo 9º do seu estatuto, art 42 – A Câmara Rio-Grandense do Livro, com a

finalidade de congregar livreiros, editores, distribuidores, creditistas e comunidade, em campanhas que visem à intensificação da difusão e propaganda do livro e da leitura, organizará, dentre outras, a Feira do Livro de Porto Alegre, com a cooperação dos poderes públicos, dos meios de comunicação e da iniciativa privada.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor contratado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) proposta 35952515 , conforme análise de preços 35953509.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação, Estudo Técnico Preliminar 35981029 SEI 25.0.000136358-4.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em sua 71ª edição, a Feira do Livro de Porto Alegre será realizada, como ocorre desde sua fundação, em 1955, na Praça da Alfândega, um dos pontos de maior circulação de pedestres da cidade, com ampla oferta de livros, a preços reduzidos, e intensa programação de entrada gratuita. Para facilitar a circulação em seu recinto e a participação na programação de pessoas com deficiência, serão tomadas todas as medidas recomendadas pela Comitê de Voluntários pela Acessibilidade da Feira e será contratada empresa especializada, para prestar serviços de tradução em Libras, audiodescrição e outros que se façam necessários.

Os órgãos governamentais, entidades e demais membros do Comitê compartilharão o espaço denominado espaço para atendimento ao PCDs e promoverão rodas de conversa a respeito de questões relacionadas com deficiências físicas e doenças raras que as geram. Além da gratuidade da programação e da garantia de acessibilidade, a comissão organizadora disponibilizará transporte para a visita de escolas públicas à Feira e apoiará os programas de leitura Lendo pra Valer, Adote um Escritor e Livro Lido, das secretarias de Educação do Estado, de Porto Alegre e de Cachoeirinha, respectivamente, que levarão autores convidados do evento a mais de 200 escolas de Porto Alegre e de outros municípios da Região Metropolitana. Este ano, também ocorrerá mais uma edição do projeto A Feira vai à Escola, que levará autores da literatura de literatura lgbtqiapn+ a escolas, para que mantenham encontros com alunos do Ensino Médio.

E serão realizados, ainda, novas edições do projeto A Feira vai à Fase, que promoverá encontro on-line de escritor, após a leitura de obras de sua autoria, com adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS, e cerca de 50 deles manterão, em um segundo momento, encontro presencial com outro escritor por meio do projeto A Fase vai à Feira. Também terá nova edição o projeto Página Virada, que promoverá encontro on-line de apenas com escritor em definição, após a leitura de obras de sua autoria.

Assim, como demonstrado na análise de preços 35953509, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras,

incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientes para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos



Documento assinado eletronicamente por **Sergius Antônio Marsicano Gonzaga, Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 16:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35981029** e o código CRC **80D9193C**.